

# ACEF/1314/18782 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Língua Estrangeira nos Ensinos Básico e Secundário

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/04/13

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos): 1

8. Número de vagas: 41

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no imediato:

Alterar a designação para: Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na especialidade de Inglês, ou Francês, ou Espanhol ou Alemão.

Garantir que os orientadores cooperantes possuem o mínimo de cinco anos de serviço docente.

Assegurar a observação de aulas pelo supervisor da IES.

Condições a cumprir no prazo de um ano:

Melhorar o impacto do sistema de garantia da qualidade e a coordenação pedagógica do ciclo de estudos (CE).

Melhorar a qualificação dos docentes nas áreas principais do CE (Didácticas e Supervisão Pedagógica).

Condições a cumprir no prazo de três anos:

Melhorar a participação do corpo docente em actividades de investigação/produção científica orientada aos objectivos do CE.

Reforçar a colaboração internacional.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de um ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos cumpre os requisitos legais estabelecidos no Decreto-lei 79/2014, de 14 de Maio.